

## **RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE Nº 01/2015**

Normatiza os procedimentos necessários para usufruir ou regularizar o uso da Área de Preservação Permanente – APP consolidada além dos 15 (quinze) metros das faixas marginais de qualquer curso d'água natural ou com declividade igual ou superior a 45°, em Zona Urbana Consolidada.

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar a Lei Municipal nº 20/2015 (Regulamenta os procedimentos de regularização ambiental, as consultas de viabilidade de construções e os requerimentos de alvarás de construções, pretendentes de aplicação das disposições do *caput* e do parágrafo segundo do Artigo 65 da Lei Federal nº 12.651/2012).

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE BOTUVERÁ - SC**, por deliberação da maioria de seus membros, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1742/2014 (Aprova o Estatuto de Regimento Interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Botuverá - SC),

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Os requerentes interessados em usufruir ou regularizar o uso da Área de Preservação Permanente – APP consolidada além dos 15 (quinze) metros das faixas marginais de qualquer curso d'água natural ou com declividade igual ou superior a 45°, em Zona Urbana Consolidada no Perímetro Urbano delimitado conforme Lei Complementar nº 19 de 15 de Abril de 2015 (altera O Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Botuverá e dá outras providências), deverão seguir os procedimentos dos Anexos 1, 2 e 3 a esta Resolução.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e será adotada individualmente por imóvel requerido até que o município realize um Diagnóstico Socioambiental para toda a Zona Urbana Consolidada total dentro do Perímetro Urbano municipal.

Botuverá, 16 de setembro de 2015.

**ROGÉRIO COMANDOLLI**

Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente

## ANEXO 1

**Procedimentos a serem seguidos, em sequência, para usufruir ou regularizar o uso da Área de Preservação Permanente – APP consolidada além dos 15 (quinze) metros das faixas marginais de qualquer curso d'água natural ou com declividade igual ou superior a 45°, em Zona Urbana Consolidada:**

1º - Consultar a viabilidade prévia com a Defesa Civil do município de Botuverá. Em hipótese alguma será permitido aterro em áreas de alto e muito alto risco sujeitas a inundações, especialmente as mapeadas no Mapa Índice dos Setores de Risco do município de Botuverá (Serviço Geológico do Brasil – CPRM, setembro/2012) e Carta de Suscetibilidade a Movimentos Gravitacionais de Massa e Inundações do município de Botuverá (Serviço Geológico do Brasil – CPRM, março/2014) ou em futuros mapas a serem confeccionados e o uso dessas áreas será regulamentado por legislação específica.

2º - Consultar a viabilidade prévia com o técnico da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. Considerando os parâmetros do Plano Diretor do município e os equipamentos urbanos mínimos necessários para enquadrar como zona urbana consolidada, conforme Lei Municipal nº 20/2015, além de, caso ainda não existam edificações na propriedade, a área só será considerada consolidada se houver construções vizinhas a no mínimo 150 m de distância.

3º - Consultar a viabilidade prévia com o técnico da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico. Em hipótese alguma será permitida a supressão de vegetação nativa entre 15 a 30 metros de qualquer curso d'água, 15 a 50 metros de nascentes e do Rio Itajaí Mirim e em área com declividade igual ou superior a 45°. Se na vistoria for constatado que houve supressão de vegetação nativa posteriormente ao dia 22 de julho de 2008, conforme artigo 61-A da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, a viabilidade será indeferida e o requerente punido de acordo com a Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998).

Dependendo da análise da Defesa Civil e/ou do técnico de meio ambiente, poderá ser exigida uma proteção da faixa da APP maior que 15 metros.

4º - Se as 3 consultas de viabilidades forem favoráveis, o requerente deverá apresentar um Diagnóstico Socioambiental da propriedade, considerando a área total da(s) matrícula(s), assinado por equipe multidisciplinar de no mínimo 3 profissionais habilitados nas áreas ambiental, física e socioeconômica e proprietário(s), conforme anexo, de acordo com Parecer Técnico nº 34/2014/GAM/CIP – MPSC (Ministério Público de Santa Catarina), resguardado as devidas proporções.

Condições específicas:

- A APP remanescente ou exigida a recuperar deverá ser isolada e protegida com cerca de no mínimo 1 metro de altura e o espaçamento mínimo entre as mudas a serem plantadas é de 2 x 2 metros. Deve ser apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica - ART pelo Projeto e Execução da Recuperação da APP e relatórios, assinados pelo profissional responsável, de acompanhamento da recuperação da área degradada, a cada 4 meses durante um período de 3 anos;

- O projeto civil, também com ART de execução, deve conter no mínimo: planta de situação com as medidas da construção proposta, o sistema e localização do tratamento individual de esgoto sanitário aprovado pela Vigilância Sanitária, sistema de calhas e drenagem para direcionamento das águas pluviais e os distanciamentos dos cursos d'água e das vias públicas. A edificação deverá ser projetada o mais afastado possível do limite dos 15 metros da APP e é aconselhável prever a ligação das calhas num sistema de contenção ou reuso de águas pluviais (cisterna);

Após todos os procedimentos cumpridos e aprovados e o Projeto de Recuperação da APP em andamento, será emitido um Parecer, assinado pelo Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente mediante aprovação da maioria de seus membros e emitido um Alvará de Construção liberando a implantação da edificação proposta ou regularizando a já existente.

## ANEXO 2

### Itens mínimos para o Diagnóstico Socioambiental

#### 1. Caracterização físico-ambiental, social, cultural e econômica da área.

##### Descrição geral:

Dispõe sobre a necessidade de caracterização geral (aspectos físicos, biológicos e socioeconômicos) da área de interesse, para fins de regularização ambiental por parte do órgão ambiental competente. Trata-se de uma exigência genérica e que é complementada pelos incisos subsequentes, em que os requisitos a serem avaliados são mais bem detalhados tecnicamente.

##### Elementos mínimos:

- Delimitar a área de interesse, apresentando seus limites em cartogramas elaborados sobre base de dados cartográfica oficial.
- Delimitar a área quanto ao zoneamento do plano diretor, aos usos e ocupação do solo, áreas urbanas, industriais, rurais, presença de mananciais de abastecimento público, equipamentos urbanos e sociais, áreas legalmente protegidas (APP's e UC's), existência de áreas degradadas dentro ou próximas e indicação de áreas prioritárias para recuperação ambiental, entre outros.
- Caracterização ambiental geral da área (tipologias vegetais, topografia, hidrografia, geologia, pedologia e geomorfologia).
- Caracterização da paisagem, com definição de elementos estéticos relativos à beleza cênica a serem preservadas, incluindo elementos naturais ou construídos de relevante interesse paisagístico (morros, lagoas, rios, monumentos, edificações históricas, conjuntos históricos urbanos, etc).
- Caracterização dos conflitos ambientais predominantes (ocupação das APP's e tipos predominantemente ocupados) existentes no entorno do imóvel, em no mínimo 100 metros de distância de suas linhas limítrofes.
- Caracterização geral quanto à existência de áreas de risco e o tipo de risco (hidrológico, geológico, sanitário, etc) e existência de ocupações nessas áreas.
- Identificação das infringências predominantes à legislação ambiental e urbanística Federal, Estadual e Municipal na área de interesse.
- Caracterização das condições sociais e econômicas da população da área de interesse, principais atividades econômicas, serviços de infraestrutura, equipamentos urbanos, sistema viário e de transportes.
- Caracterização quanto à existência de sítios reconhecidos de valor histórico, cultural, ou onde existam vestígios arqueológicos, históricos ou artísticos. Em caso de sua constatação, deve-se realizar Diagnóstico Arqueológico.

- Identificação de outros elementos e peculiaridades existentes na área de interesse (áreas indígenas, monumentos naturais, bens tombados, etc).

### **Materiais e Métodos:**

A caracterização geral da área pressupõe que sejam levantadas informações a partir de:

- Levantamento bibliográfico de estudos prévios diversos da área de interesse (teses, dissertações, livros e artigos);
- Planos diretores;
- Censos realizados por institutos de pesquisas (v.g., IBGE);
- Cartas e mapas oficiais;
- Uso de Sistemas de Informações Geográficas (SIG);
- Uso de Bases de Dados Cartográficos atualizados e em escala adequada. v.g., Levantamento Aerofotogramétrico do Estado de Santa Catarina (2013), aerolevantamentos realizados em escala municipal, imagens de satélite;
- Levantamentos in loco (de campo) diversos.

## **2. A identificação dos recursos ambientais, dos passivos e fragilidades ambientais e das restrições e potencialidades da área.**

### **Descrição Geral:**

Dispõe sobre a necessidade de caracterização geral dos recursos ambientais existentes na área de interesse (hidrografia, fauna e flora), dos passivos e fragilidades ambientais (áreas degradadas ou contaminadas) e também restrições à ocupação (legais e em detrimento das características ambientais de cada área). Pode ser considerado um dos mais relevantes elementos do diagnóstico socioambiental, principalmente no que tange à identificação geral das áreas de interesse ecológico relevante, das restrições ambientais e das zonas prioritárias para fins de recuperação ambiental.

### **Elementos mínimos:**

- Identificar e delimitar a área de interesse, quanto às áreas protegidas (APP'S) com base da legislação ambiental vigente (municipal, estadual e federal), permitindo-se identificar o tipo de restrição legal à ocupação ou ao uso relacionado;
- Identificar e destacar, em cartograma elaborado sobre base de dados cartográfica oficial, a faixa não edificável de 15 metros exigida para fins de regularização ambiental, conforme disposto no artigo quarto da Lei nº 12.651/12;
- Identificar e delimitar outras áreas que não sejam protegidas pela legislação em vigor, mas que possuem passivos ou fragilidades em termos ambientais, tais como áreas degradadas, poluídas, contaminadas, sujeitas ao acúmulo de água, entre outras;

- Indicar, para as áreas degradadas com fragilidades e passivos ambientais, as suas potencialidades de restauração ou recuperação ambiental para fins de preservação, usos diversos ou ocupação futura. Faz-se importante considerar sob este aspecto os dispositivos do art. 3º da lei nº 6.766/79 quanto às áreas não parceláveis se não efetuadas intervenções de cunho corretivo;

- Caracterizar, mapear e ilustrar com fotografias a cobertura vegetal da área de interesse, indicando as diferentes formações vegetais nativas existentes, grau de conservação, estágios sucessionais, ocorrência de espécies endêmicas, imunes ao corte ou ameaçadas de extinção conforme listas oficiais, indicando nomes populares e científicos;

- Destacar, em cartogramas elaborados sobre a base de dados oficial, as áreas mais conservadas, como remanescentes vegetais nativos primários (inclusive as restingas herbáceas/subarbustivas e outra cobertura vegetal em estágio pioneiro de sucessão primária) ou nos estágios secundários avançado e médio de regeneração, áreas florestadas ou vegetadas que podem servir como corredores ecológicos para a fauna, remanescentes vegetais ou florestais isolados na paisagem. Também destacar as áreas reconhecidas por possuírem fauna ou biodiversidade abundante, tal como os ecótonos entre ecossistemas, as áreas úmidas (banhados), área de ocorrência de formações vegetais reconhecidamente raras ou ameaçadas em Santa Catarina, ecossistemas ou ambientes onde habitam espécies de biota rara ou ameaçada, entre outros. Deve-se indicar, se possível, se a área de interesse integra o rol de áreas reconhecidas como prioritárias para fins de conservação da Diversidade Biológica;

- Caracterizar a fauna terrícola e aquática da área de interesse, indicando a relação das espécies existentes (nome popular e científico) e a relação das possíveis espécies

endêmicas, raras ou ameaçadas conforme listas oficiais;

- Caracterização hidrogeológica da área com foco na identificação de áreas de recarga e descarga de aquíferos, profundidade do lençol freático e direção de fluxo das águas

Subterrâneas;

- Tecer comentários sobre as formas possíveis de destinação final de efluentes sanitários diante da profundidade do nível freático, considerando restrições estabelecidas em normas técnicas ou legislação quanto a disposição final por infiltração em sumidouros;

- Tecer comentários sobre a necessidade de realização de rebaixamento do nível freático para implementação de fundações e suas possíveis consequências na hidrodinâmica local e edificações vizinhas;

- Avaliar a possibilidade de implementação de coleta de efluentes líquidos domésticos frente a configuração geomorfológica do município e plano de saneamento municipal, caso exista;

- Identificar a presença de aquíferos relevantes e nascentes;

- Posicionar, em cartogramas específicos, a área avaliada frente aos mananciais de abastecimento público e aqueles utilizados pela comunidade local (considerando águas superficiais e subterrâneas), com delimitação de áreas relevantes, a serem protegidas, para a manutenção da qualidade destes mananciais.

## **Materiais e Métodos:**

A caracterização dos recursos, passivos e fragilidades ambientais e das restrições e potencialidades da área de interesse pressupõe, pelo menos, que sejam levantados dados e informações a partir dos seguintes procedimentos:

- Utilização de cartas e mapas oficiais da área de interesse (mapas planialtimétricos, mapas de vegetação, mapas de hidrografia, entre outros).
- Uso de Sistemas de Informações Geográficas (GIS).
- Uso de Bases de Dados Cartográficos (v.g., Levantamento Aerofotogramétrico do Estado de Santa Catarina), imagens de satélite.
- Uso de dados gerais secundários (bibliográficos) sobre a vegetação e fauna da área de interesse, tais como estudos ambientais específicos realizados na mesma área, estudos gerais (Inventário Florístico Florestal de Santa Catarina, entre outros). Faz-se necessário a bibliografia consultada. Foco deve ser dado à bibliografia que indique as espécies da biota (fauna e flora) endêmica, rara e ameaçada com potencial de ocorrência na área de interesse. Destaca-se a importância de utilização de publicações, tais como as do Ministério do Meio Ambiente (MMA) ou de outros órgãos e instituições, que indicam as áreas prioritárias para a Conservação da Diversidade Biológica. O uso de dados secundários deve ser usado para direcionar os levantamentos e estudos a serem realizados *in situ* ou como base para a discussão dos resultados obtidos a partir desses.
- Levantamento e realização de inventários e estudos de campo diversos, tais como:
  - Censo florístico ou florestal, a ser elaborado com base nas normas vigentes, de modo a serem identificados os estágios sucessionais, de acordo com as Resoluções vigentes, de regeneração da vegetação objeto de estudo. Destaca-se a necessidade de apresentação dos parâmetros dendrométricos e quali-quantitativos das espécies, destacando as endêmicas, raras ou ameaçadas conforme listas oficiais vigentes, quando aplicável.
  - Levantamento/Inventário de fauna aquática e terrícola, de diferentes grupos de vertebrados e invertebrados considerados pertinentes na área de interesse, principalmente nas áreas que possuam florestas conservadas, áreas úmidas/banhados e ecótonos ou em outros locais identificados como prioritários a partir de dados secundários obtidos. O estudo deve ser claro quanto aos métodos empregados para a obtenção dos dados primários (formas de observação, captura, instrumentos de coleta, época de realização das campanhas e representatividade sazonal para cada amostra, dentre outros dados) e também deve estar amparado por análise estatística de comprovação da suficiência amostral. A relação quali-quantitativa das espécies de possível ocorrência e identificadas deve ser apresentada com nomes populares e científicos, dando destaque às consideradas endêmicas, raras, migratórias ou ameaçadas de extinção, apresentando propostas para sua proteção.
  - Realização de investigações diretas ou indiretas para identificação do nível freático.
  - Levantamentos em campo das características geoambientais, condicionantes e causas de desastres naturais bem como de histórico de ocorrência de eventos como escorregamentos, inundações e enxurradas.

### **3. A especificação e a avaliação dos sistemas de infraestrutura urbana e de saneamento básico implantados, outros serviços e equipamentos públicos.**

#### **Descrição geral:**

Dispõe sobre a especificação dos sistemas e serviços de saneamento, infraestrutura urbana e demais equipamentos públicos que atendem a área de interesse, bem como a avaliação da respectiva eficiência.

#### **Elementos mínimos:**

- Caracterizar a área quanto ao atendimento pelos sistemas de infraestrutura urbana e saneamento básico, serviços e equipamentos públicos.
- Caracterização e avaliação da compatibilidade da área de interesse, considerando os aspectos ambientais com as soluções individuais, serviços e equipamentos públicos.
- Caracterização dos conflitos ambientais predominantes na área de interesse decorrentes da presença/ausência dos equipamentos urbanos ou soluções individuais.
- Caracterização geral quanto a existência de áreas de risco decorrentes da presença/ausência de serviços públicos de saneamento ou soluções individuais.
- Identificação das infringências predominantes sobre as normas ambientais e urbanísticas na área de interesse.
- Caracterização das condições de operação e manutenção dos sistemas de saneamento, drenagem urbana e outros equipamentos públicos de infraestrutura.
- Identificação de outros elementos que possam estar associados aos sistemas e serviços de saneamento, infraestrutura urbana e demais equipamentos públicos na área de interesse.

#### **Materiais e Métodos:**

A caracterização geral da área pressupõe que sejam levantadas informações a partir de:

- Zoneamento urbano e plano diretor municipal.
- Planos municipal, regional, estadual e nacional de saneamento.
- Plano diretor de bacia hidrográfica.
- Cadastro dos sistemas de saneamento básico, que deve dispor de informações sobre estrutura, equipamentos e usuários.
- Cadastro de usuários dos serviços e equipamentos urbanos que atendem a área de interesse.
- Informações constantes de cadastros disponíveis na secretaria municipal de obras, departamento de vigilância sanitária ou órgãos correspondentes, tais como alvarás e “habite-se”.
- Vistorias in loco.



#### **4. Identificação das unidades de conservação e das áreas de proteção de mananciais na área de influência direta da ocupação, sejam elas águas superficiais ou subterrâneas.**

##### **Descrição geral:**

Dispõe sobre a necessidade de identificação de dois elementos específicos consideravelmente importantes para fins de caracterização da relevância ambiental de uma área, a existência de Unidades de Conservação e de áreas de proteção de mananciais na área de interesse ou próximas.

##### **Elementos mínimos:**

- Identificar, representando em cartogramas, os limites das Unidades de Conservação Municipais, Estaduais e Federais, classificando-as quanto aos seus diferentes grupos e categorias.
- Delimitar em cartogramas a área de influência direta da ocupação, discutindo os motivos utilizados para sua definição. Levar em consideração as dinâmicas hidrológicas superficiais e subterrâneas e dinâmicas biológicas/ecológicas/ecossistêmicas.
- Delimitar, representando em cartogramas, as áreas de proteção de mananciais.
- Áreas com características ambientais relevantes identificadas no Diagnóstico como um todo, quanto a diversidade biológicas notável, ocorrências de espécies endêmicas, raras ou ameaçadas, peculiaridades de natureza geológica, geomorfológica, espeleológica, arqueológica, paleontológica e cultural, ou que possuam paisagens naturais de beleza cênica notável, dentre outras.

##### **Materiais e métodos:**

A identificação de Unidades de Conservação e de áreas de proteção de mananciais pressupõe que sejam levantadas informações a partir de:

- Uso de Sistemas de Informações Geográficas (GIS).
- Uso de Bases de Dados Cartográficos, Levantamento Aerofotogramétrico do Estado de Santa Catarina, imagens de satélite, entre outros.
- Dados, cartogramas e informações a serem obtidos junto aos órgãos ou instituições gestoras das UC's.
- Levantamentos de campo diversos.

#### **5. A especificação da ocupação consolidada existente na área.**

##### **Descrição geral:**

Dispõe sobre a identificação das áreas urbanas consolidadas no Município, as quais se caracterizam pela existência de infraestrutura mínima, conforme definições constantes na Lei Complementar Municipal nº 20, de 25 de abril de 2015.

##### **Elementos mínimos:**

- Apresentar cartogramas representando a delimitação do perímetro urbano, as áreas urbanas consolidadas, as áreas de expansão urbana que ainda não apresentam ocupação consolidada e as áreas em que o Plano Diretor restringe a ocupação.
- Delimitação das áreas urbanas consolidadas que coincidem com as APP's e caracterização da situação atual da paisagem nessas áreas.
- Caracterização quanto à existência de históricos de enchentes ou deslizamento nas áreas de ocupação consolidada sob análise.
- Especificar características relevantes da ocupação frente a questões ambientais: grau de impermeabilização da área, disposição final de efluentes líquidos e sólidos domésticos, tipo e padrão das residências estabelecidas, número e frequência de acessos ao corpo hídrico.

#### **Materiais e Métodos:**

A caracterização geral da área pressupõe que sejam levantadas informações a partir de:

- Uso de Sistemas de Informações Geográficas (GIS).
- Uso de Bases de Dados Cartográficos, Levantamento Aerofotogramétrico do Estado de Santa Catarina, imagens de satélite, entre outros.
- Dados, cartogramas e informações referentes à densidade populacional e aos sistemas de infraestrutura urbana (saneamento básico, energia elétrica, sistema viário, etc).
- Levantamentos de campo diversos.

#### **6. A identificação das áreas consideradas de risco de inundações e de movimentos de massa rochosa, tais como deslizamento, queda e rolamento de blocos, corrida de lama e outras definidas como de risco geotécnico.**

##### **Descrição geral:**

Dispõe sobre o mapeamento e análise de situações de risco relacionados a fenômenos geoambientais. O risco a ser avaliado diz respeito à possibilidade de que a ocorrência de um fenômeno geoambiental (movimentos de massa, processos erosivos, enxurradas e inundações) gere consequências sociais e econômicas negativas. Na identificação das áreas de risco dois elementos devem ser avaliados: o perigo de se ter um evento ou fenômeno e a vulnerabilidade ou grau de suscetibilidade do elemento exposto ao perigo. A magnitude do impacto de um possível desastre dependerá das características, probabilidade e intensidade do perigo, bem como da vulnerabilidade das condições físicas, sociais, econômicas e ambientais dos elementos expostos.

##### **Elementos mínimos:**

- Caracterização do meio físico local incluindo detalhamento da geologia, pedologia, geomorfologia, hidrologia, padrões climáticos de precipitação, etc.
- Caracterização do uso e ocupação do solo na área.

- Levantamento do histórico de ocorrência de fenômenos geoambientais (movimentos de massa, processos erosivos, enxurradas e inundações) na área foco, nos arredores e na região na qual a área se insere.
- Mapeamento e identificação de condicionantes e causas (naturais e antrópicos) deflagradoras de movimentos de massa e demais fenômenos geoambientais.
- Caracterização do perigo existente no local: tipo de fenômeno geoambiental que pode ocorrer na área, características, probabilidade de ocorrência e intensidade na qual pode acontecer.
- Caracterização das condições de infraestrutura urbana básica e condições das edificações que existam no local com determinação do grau de exposição dos elementos envolvidos (comunidade, transeuntes, comércio etc.) e a suscetibilidade/vulnerabilidade de tais elementos.
- Apresentar mapeamento e análise das situações de riscos identificadas com zoneamento da área quanto ao grau de risco identificado e detalhamento das situações de risco presentes no local.
- Apresentar mapeamento e análise das situações de riscos identificadas com o zoneamento da área quanto ao grau de risco identificado e detalhamento das situações de risco presentes no local.
- Apresentar em cartograma a delimitação do zoneamento da área quanto ao grau de risco.

#### **Materiais e métodos:**

A caracterização geral da área pressupõe que sejam levantadas informações a partir de:

- Uso de Sistemas de Informações Geográficas (GIS).
- Uso de Bases de Dados Cartográficos, Levantamento Aerofotogramétrico do Estado de Santa Catarina, imagens de satélite, cartas topográficas, mapas geológicos e de solos entre outros.
- Dados, cartogramas e informações a serem obtidos junto à Defesa Civil e Prefeitura Municipal.
- Levantamentos in loco (de campo) diversos.

### **7. A Indicação faixas ou áreas em que devem ser resguardadas as características típicas da Área de Preservação Permanente como devida proposta de recuperação de áreas degradadas e daquelas não passíveis de regularização.**

#### **Descrição Geral:**

Item que prevê a apresentação de parte das conclusões do Diagnóstico Socioambiental quanto aos terrenos sujeitos aos riscos identificados, bem como as áreas de interesses ecológicos e ambientais relevantes. Dessa forma, dispõe inicialmente sobre a necessidade de indicação das áreas de preservação permanente que devem ser mantidas como tal, nos termos da Lei nº 12.651/12 e que devem ser recuperadas a partir de critérios técnicos. Além disso, prevê que, a partir dos resultados obtidos, sejam também indicadas as áreas passíveis de regularização quanto a ocupação.

#### **Elementos mínimos:**

- Indicar, em cartogramas, a delimitação de todas as áreas de preservação permanente existentes na área de interesse (diferenciando-as quanto aos seus subtipos), zoneando-as quanto ao seu grau de ocupação e de conservação, necessidade de recuperação, riscos ambientais identificados, áreas passíveis de regularização, entre outros elementos identificados como relevantes para o ordenamento urbano-ambiental no que tange às APP's.
- Os cartogramas devem ser também apresentados considerando as faixas marginais de preservação permanente definidas na Lei nº 12.651/12 e afastamento definido na Lei nº 6.766/79, sem prejuízo de que outras faixas sejam apresentadas de acordo com os diplomas legais vigentes à época dos fatos.
- Áreas que não constituem APP's nos termos legais, porém com características ambientais peculiares para a conservação ambiental, manutenção da estabilidade geológica, proteção de mananciais e corpos hídricos, terrenos sujeitos a risco, dentre outras identificadas e que merecem especial atenção podem também ser representadas de forma diferenciada se o corpo técnico julgar conveniente.
- Apresentar o Plano ou Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRAD) para as áreas legalmente protegidas identificadas nas etapas anteriores. O documento deve apresentar os procedimentos mínimos a serem executados para a adequada restauração ou recuperação das áreas escolhidas para tanto, apresentando: cartograma da área do plano ou projeto, com a hidrografia, áreas com ocorrência de vegetação remanescente, caso ocorra, e seu grau de conservação, trecho a ser recuperado, sistema de recuperação utilizado, condução da regeneração natural de espécies nativas, plantio de espécies nativas, nucleação, sistemas conjugados, etc. Descrição qualitativa e quantitativa das espécies indicadas para o plantio, caso ocorra, considerando as características da formação original da área, tratamentos culturais a serem utilizados, medidas de controle de espécies exóticas e invasoras, cronograma de execução e de manutenção ou monitoramento do PRAD, plantas de volumes de corte/aterro para formação de taludes ou terraços, quando houver, entre outros elementos de acordo com as peculiaridades de cada caso.

#### **Materiais e métodos:**

A indicação das faixas de proteção e seu zoneamento, quanto às suas características específicas e potencial de flexibilização e quanto à sua proteção, são reflexos do levantamento de dados primários e secundários realizados durante a elaboração do diagnóstico socioambiental. Recomenda-se que para a representação das APP's e demais elementos relacionados em cartogramas, sejam utilizados os seguintes elementos como base:

- Planos diretores;
- Cartas e mapas oficiais;
- Uso de Sistemas de Informações Geográficas (GIS);
- Uso de Bases de Dados cartográficos, Levantamento Aerofotogramétrico do Estado de Santa Catarina e imagens de satélite;
- Quanto à elaboração do plano o projeto de recuperação de área degradada (PRAD), que também deve acompanhar o referido Diagnóstico, sugere-se que sejam observados os procedimentos mínimos para a

elaboração e execução do PRAD, observando, dentre outras, a IN FATMA nº 16, IN IBAMA nº 4/2011 e Resolução CONAMA nº 429/2011, indicando a(s) norma(s) utilizada(s).

## **8. A avaliação dos riscos ambientais.**

### **Descrição Geral:**

Dispõe sobre a necessidade de indicação e avaliação dos riscos ambientais coletivos advindos da manutenção/regularização de ocupações nessas áreas sensíveis. São riscos que afetam bens naturais, de difícil mensuração; envolvem interesses difusos, geralmente transcendendo a área e a população atingidas pelo evento e podem estar relacionados a prazos mais longos. Trata-se de um requisito a ser elaborado prevendo a situação futura mediante a ocupação total dessas áreas consolidadas.

### **Elementos mínimos:**

- Indicar os riscos ambientais potencialmente gerados em razão da manutenção/regularização de ocupações em áreas legalmente protegidas ou de relevância ecológica identificada no estudo, citando, se couber, os cenários mais prováveis em termos de riscos e empobrecimento da qualidade urbano-ambiental em decorrência da supracitada ocupação.
- Diferenciar os riscos e prejuízos ambientais potenciais quanto à sua natureza: poluição (atmosférica, hídrica e do solo); fragmentação de habitat e perda de biodiversidade; extinção de espécies da biota; incremento de processos erosivos; aumento da suscetibilidade à inundações; empobrecimento paisagístico; entre outros.
- Apresentar, em cartograma, a delimitação dos espaços urbanos que, se ocupados/regularizados, estejam possivelmente associados à geração de riscos ambientais, diferenciando-se nos moldes supramencionados, se possível.

### **Materiais e métodos:**

A indicação e avaliação dos riscos ambientais decorrentes de ocupações nas áreas legalmente protegidas ou de reconhecida relevância ecológica e ambiental resultam da análise dos dados e informações colhidas durante todas as etapas da elaboração do diagnóstico socioambiental, obtidas a partir dos diversos procedimentos e métodos citados nos quadros anteriores. De posse dos vários dados obtidos, diferentes cenários de riscos possivelmente gerados podem ser identificados e apresentados por parte da equipe multidisciplinar que elaborará o estudo.

### **Documentação a ser anexada ao Diagnóstico Socioambiental:**

- Cópia do Requerimento de Abertura do Processo.
- Cópia da Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis atualizada (no máximo 30 dias) ou documento que comprove a posse do imóvel.
- Procuração para representação do interessado, com firma reconhecida, se necessário.
- Anotações de Responsabilidades Técnicas (ART) e/ou Anotações de Funções Técnicas (AFT) dos profissionais responsáveis pelo Diagnóstico Socioambiental e projetos.

## **ANEXO 3**

### **Requerimento**